



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20221056.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2021/005/1138-SEMURB.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2021-SEMURB.	
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques.	
PRESIDENTE DA CPL:	Ana Erika Maia de Siqueira.	
OBJETO:	1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 004/2021-SEMURB, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de graxas e óleos lubrificantes para atender as necessidades da SEMURB.	
EMPRESA VENCEDORA:	A.F. Barbosa Comércio & Serviços.	CONTRATO Nº 004/2021-SEMURB.
		Valor R\$ 156.356,00.
VIGÊNCIA:	6/5/2021 a 6/5/2022 - 12 meses.	
1º ADITIVO DE PRAZO:	6/5/2022 a 6/5/2023 - 12 meses.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. Álvaro Maia de Sousa - Titular e o Sr. João Lucas Passos Nascimento - Substituto. Portaria nº 008/2021-SEMURB.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 004/2021-SEMURB, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2021-SEMURB**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de graxas e óleos lubrificantes para atender as necessidades da SEMURB.

A documentação está arquivada em 3 (três) pasta da própria Secretaria e, após ser baixado em diligência, retornou a esta Controladoria no dia 7/7/2022 às 14h11, através do memorando nº 483/2022-SEMURB, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

Foi instruído contendo os seguintes documentos:

- ✓ Ofício nº 102/2022, da Contratada para a SEMURB, contendo termo de aceite para aditivar o Contrato nº 004/2021-SEMURB, no dia 19/4/2022 (fl. 1);
- ✓ Ofício nº 102/2022-DIV. DE TRANSPORTE, para a Contratada, solicitando manifestação de interesse em aditivar o contrato, no dia 13/4/2022 (fls. 2/3);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada (fls. 4/10);
- ✓ Nota Técnica nº 008/2022-DIV. DE TRANSPORTE, assinada pelo fiscal titular e autorizada pelo ordenador de despesas, no dia 20/4/2022 (fls. 11/16);
- ✓ Boletim de Medição 04, do período 1/3/2022 a 31/3/2022 (fls. 17/18);
- ✓ Relatório de Fiscalização do Contrato, do período 6/5/2021 31/3/2022, assinado pelo fiscal titular, no dia 20/4/2022 (fls. 19/21);
- ✓ Memorando Interno nº 098/2022/DIV. TRANSPORTE, de 20/4/2022, para a Chefe do NAF, enviando a documentação necessária para dar início ao aditivo (fl. 22);
- ✓ Decreto nº 634/2021-GAB/PMS, de 10 de fevereiro de 2021, de nomeação de Chefe do NAF II, Ana Maria Figueira Garcia (fl. 23);
- ✓ Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, de 1 de janeiro de 2021, de nomeação do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Jean Murilo Machado Marques (fl. 24);
- ✓ Portaria nº 08/2021/SEMURB, de 25/3/2021, que constitui os fiscais de contrato (fl. 25);
- ✓ Publicação da Portaria nº 08/2021/SEMURB no Diário Oficial nº 34.583, pág. 127, de 14/5/2021 (fl. 26);
- ✓ Portaria nº 008/2021/SEMURB, de 2 de março de 2021, que constitui a CPL (fl. 27);



- ✓ Publicação da Portaria nº 008/2021/SEMURB, no Diário Oficial nº 34.516, de 12/3/2021 (fls. 28/29);
- ✓ Memorando nº 114/2022-FMSA, do NAF para o NLC, informando que há disponibilidade orçamentária para custeio do aditivo, no dia 22/4/2022 (fl. 30);
- ✓ Execução Financeira do Contrato: Nota de Empenho nº 00000053; Nota de Empenho nº 208001/2022; Ordem de pagamento nº 00000053/001; Ordem de pagamento nº 00000053/002; Ordem de pagamento nº 223001; Ordem de pagamento nº 420003; DANFE nº 000000233; DANFE nº 000000265; DANFE nº 000000371; DANFE nº 000000392 (fls. 31/43);
- ✓ Cópia do Contrato nº 04/2021-SEMURB (fls. 44/50);
- ✓ Justificativa de prorrogação de prazo por igual período do 1º Termo Aditivo ao Contrato 004/2021/SEMURB, assinada pela chefe de licitação no dia 22/4/2022 (fls. 51/53);
- ✓ Autorização para prorrogação de prazo, assinada pelo ordenador de despesas no dia 22/4/2022 (fl. 54);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021-SEMURB (fls. 55/56);
- ✓ Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021-SEMURB, publicado no quadro de aviso da SEMURB, no dia 29/4/2022 e afixado no átrio da SEMURB no período 29/4/2022 a 31/5/2022 (fls. 57/58);
- ✓ Parecer Jurídico nº 031/2022/CONJUR/SEMURB, de 4/5/2022, emitido pelo Consultor Jurídico do Município, Rafael de Sousa Rêgo, que concluiu "Pelo exposto, e por tudo que consta aos autos, a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato 04/2021-SEMURB, com a empresa A.F. BARBOSA LTDA [...]" (fls. 59/64);
- ✓ 1 (uma) via do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021-SEMURB (fls. 65/66);
- ✓ Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021-SEMURB publicado no DOU - Seção 3, Nº 102, pág. 318, no dia 31/5/2022 (fl. 67);
- ✓ Diligência nº 20220815-CGM, emitido pelo Controle Interno, no dia 28/6/2022 (fls. 68/69);
- ✓ Boletim de Medição 01, assinado pelo fiscal titular (fls. 70/71);
- ✓ Boletim de Medição 02, assinado pelo fiscal titular (fls. 72/73);
- ✓ Boletim de Medição 03, assinado pelo fiscal titular (fls. 74/75);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 316, autorizada por Waldano dos Santos Rodrigues, no dia 8/2/2022 (fl. 76).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução do objeto licitado correrá à conta da dotação orçamentária:

Nota de Reserva Orçamentária nº 316

Dotação: 15.451.0010.2158 - Manutenção de logradouros e equipamentos públicos

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00

Ficha: 1802

Fonte: 1.500

Valor: R\$ 130.411,60

IV. DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO:

Consta na pasta 1 (uma) via do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - SEMURB**, celebrado com a empresa vencedora **A. F. BARBOSA COMÉRCIO & SERVIÇOS**, cujo objeto é alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA, item 2.1, ao Contrato Original nº 04/2021-SEMURB, objetivando Aquisição de óleos lubrificantes e graxas, em consonância com §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Nota Técnica nº 008/2022-Div. De Transporte SEMURB.



"CLAUSULA II - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

2.1. O Prazo de vigência do Contrato antes estipulado até 06.05.2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, ficando o novo termo ajustado para 06.05.2023, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores."

Foi lavrado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 1 (uma) testemunha, no dia 6 de maio de 2022.

V. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a evolução da execução financeira do Contrato:

Execução Financeira do Contrato nº 04/2021-SEMURB Valor R\$ 156.356,00.							
Exercício	Nº Empenho	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	À Liquidar	À Pagar
2021	53	156.356,00	130.411,60	25.944,40	25.944,40	0,00	0,00
2022	208001	130.411,60	0,00	25.882,70	25.882,70	104.528,90	104.528,90
TOTAL =====>		286.767,60	130.411,60	51.827,10	51.827,10	104.528,90	104.528,90

Fonte: Sistema MRB e SCPI, acesso no dia 28/6/2022 às 13h26.

VI. DAS FALHAS ENCONTRADAS:

Durante a análise dos autos, contataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento está sendo baixado em diligência:

- 1) Que sejam juntados aos autos os Boletins de Medição 1, 2 e 3 do presente objeto. **ATENDIDO (FLS. 70/75);**
- 2) Que seja apresentada dotação orçamentária atualizada, referente ao exercício financeiro 2022, ato contínuo, seja retificada a cláusula terceira do presente aditivo. **ATENDIDO (FLS. 76/78).**

VII. CONCLUSÃO:

Durante a análise dos autos do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021-SEMURB, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2021-SEMURB, constatou-se o revestimento das formalidades legais, em conformidade com o parecer jurídico e a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE:** A inserção no Mural de Licitações, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 11 de julho de 2022.

Kelyane Gomes da Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 811/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.